



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

EDITAL UFU/PROREH/ DIRQS/OFCINA DA VIDA/25/2012

A Pró-reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Oficina da Vida/DIRQS/PROREH.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

Área	Para discentes dos cursos	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
1	Psicologia	2	Manhã/Tarde	Oficina da Vida/PROREH

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Área 1 -

- ✦ Participar e realizar seminários teóricos e discussão de casos clínicos na área de dependência química;
- ✦ Atuar como observador participante das atividades realizadas pela equipe;
- ✦ Realizar atendimentos individuais, grupais, oficinas terapêuticas, atendimento e orientações de familiares dos pacientes atendidos no setor com supervisões semanais.
- ✦ Realizar demais atividades pertinentes a área de atuação do estagiário de psicologia.
- ✦ Fazer relatórios mensais das atividades realizadas e relatório final do estágio.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Perfil comum a todas as áreas:

- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, com 4 horas por dia;
- b) Ter capacidade organizacional;
- c) Ser assíduo e pontual;
- d) Ter bom relacionamento pessoal;
- e) Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;

f) Estar cursando a partir do 5 período do curso de Psicologia.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Data: 28/05 a 11/06 de 2012, somente nos dias úteis.
- 4.2. Horário: das 8:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:00h.
- 4.3. Local: Av. Mato Grosso, 3370 Bl 4E. Campus Umuarama. Tel. 3218 2503/ 3218 2676
- 4.4. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Oficina da Vida/ DIRQS/PROREH
- 4.5. Na data da contratação, o candidato aprovado deverá ter cursado, no mínimo, dois períodos completos ou um ano de seu Curso de Graduação.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições de discentes que concluirão o Curso de Graduação no prazo de um ano ou dois semestres a partir do ato da contratação,.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de autenticação em cartório, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas com necessidades especiais – a ser comprovada por laudo médico, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com as necessidades.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos da **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II);
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III);
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação no ato da inscrição, de realização de prova escrita de português e de conteúdo específico com questões de múltipla escolha.

- 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.2. Haverá uma prova geral obrigatória aos candidatos de todas as áreas. A prova terá 15 questões de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada, de acordo com a seguinte divisão: 05 questões de Língua Portuguesa e 10 questões sobre dependência química. (REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA ANEXO I)
- 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 60% dos pontos nas provas supracitadas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 15 de junho de 2012.
- 6.3. O horário da prova será de 8:30hs às 11:30hs no Anfiteatro da Oficina da Vida/DIRQS na Av. Mato Grosso, 3370 Bl 4E. Campus Umuarama.
- 6.4. A critério da Oficina da Vida, a data da prova poderá ser remarcada. Caso haja alguma alteração, a nova data será divulgada pelo **Setor de Estágio, Bloco 1A, sala 216 - Campus Santa Mônica**.
- 6.5. O tempo de realização da prova de múltipla escolha será de 3 horas.
- 6.6. O candidato deverá apresentar-se nos locais de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. Os locais onde serão realizadas as provas serão fechados 10 minutos antes do horário marcado para o início das provas. Os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.7. Não será permitido o uso de celulares ou outros aparelhos eletrônicos, nem será permitida qualquer espécie de consulta e/ou comunicação entre os candidatos. A infração dessas proibições implicará anulação da prova do candidato.
- 6.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na prova específica.
- 6.9. Caso, após adoção do critério acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado no mural na Oficina da Vida/DIRQS/PROREH na Av. Mato Grosso, 3370 Bl 4E. Campus Umuarama e publicado nos sites www.editais.ufu.br em data a ser divulgada durante a realização das provas escritas.
- 7.2. Contestações às questões das provas ou com relação ao processo de seleção serão analisadas pela Oficina da Vida/DIRQS/PROREH. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato em formulário próprio e entregue no Av. Mato Grosso, 3370 Bl 4E. Campus Umuarama, no horário: das 8:30 às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.editais.ufu.br, e afixado também no mural no Setor de Estágio, localizado no *Campus Santa Mônica*, Bloco 1A, Sala 216.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário com necessidades especiais, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no setor para o qual foi aprovado no processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. a pedido do estagiário;
 - 8.7.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) discente receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação, exceto na hipótese de o(a) estudante não obter aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

- 8.11. O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa, o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Oficina da Vida/DIRQS/PROREH, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - 8.16.1. exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.16.2. comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.
- 8.17. A documentação dos candidatos não classificados estará disponível no Setor de Estágio por trinta dias a partir da data de publicação do resultado.
 - 8.17.1. A documentação não retirada a partir do prazo estabelecido no item 8.16 será descartada.
- 8.18. A aprovação dos candidatos não implica sua imediata contratação. Os candidatos aprovados poderão ser chamados dentro do prazo de um ano, a contar da data da divulgação do resultado.
- 8.19. Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

Uberlândia, 07 de maio de 2012.

Sinésio Gomide Júnior
Pró-Reitor de Recursos Humanos

ANEXO I

1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de:

- 1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- 1.2. Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- 1.3. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- 1.4. Integrar e sintetizar informações.
- 1.5. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- 1.6. Identificar informações pontuais no texto.
- 1.7. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- 1.8. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- 1.9. Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- 1.10. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- 1.11. Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- 1.12. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

2. Dependência Química

1. Miller, W. R. e Rollnick, S. (2001) Entrevista Motivacional: preparando pessoas para a mudança de comportamentos aditivos. Porto Alegre: Artmed.
2. Edwards G. A síndrome de dependência do álcool. In: Edwards G. O tratamento do alcoolismo. Porto Alegre: Artmed, 1999.
3. Laranjeira R. & Pinsky I. O Alcoolismo – Mitos e Verdades Ed. Contexto
4. Laranjeira R & Jungerman F. Maconha, Cocaína e Crack – Mitos e Verdades. Ed. Contexto

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDO

____^o Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITALUFU/PROREH/OFFICINA DA VIDA/25/2012DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO:

Fone:

E-mail:

NOME COMPLETO / E-MAIL:

CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso

MATRÍCULA Nº:

Previsão de término do curso:

CPF:

IDENTIDADE:

ORGÃO EMISSOR:

UF:

DATA DE EMISSÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

NACIONALIDADE:

SEXO:

[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CEP:

CIDADE:

UF:

FONE:

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)

AGÊNCIA:

CIDADE / UF:

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebemos o formulário/inscrição de _____, candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: ___/___/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ___/___/____